



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.479/2022, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

09-SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E DESPORTO	
09.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0023.2113-MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 933.....	R\$36.615,50
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ-934.....	R\$13.384,50

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit financeiro do exercício de 2021, recurso vinculado 1020.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.479/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município.

A abertura de crédito objetiva incorporar ao orçamento de 2022, recursos recebidos e contrapartida aportada no exercício de 2021, para cercamento do Parque Municipal de Eventos.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal